



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na Rua Visconde de Ouro Preto, nº. 435, Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, brasileiro, casado, agente de polícia, inscrito no CPF sob o nº 785.208.606-30, residente e domiciliado na Rua B, nº 269, Bairro Recanto das Araras, no município de Piumhi/MG, CEP 37925-000.

**CONTRATADO: CRYSTHYAN RANDELL LIMA PASCOAL**, inscrito no CPF sob o nº. 121.054.336-26, RG nº 14.646-532, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na rua Pedro Messias, nº. 336, bairro Bela Vista, na cidade de Capitólio/MG, CEP nº37.930-000.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições enunciadas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **a prestação de serviços de interpretação em libras das Sessões Plenárias realizadas na Câmara Municipal de Piumhi-MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04/01/2021 e término em 04/01/2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL**

O objeto do presente contrato deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG, na ocorrência das Sessões Plenárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor da prestação de serviços será o equivalente de valor/hora por profissional de R\$138,00/h (cento e trinta e oito) reais por hora, de acordo com o valor da Tabela de Referência para pagamento de honorários na contratação de Tradutores, Intérpretes e Guias- Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, efetuados **MENSALMENTE**, através de cheque nominal ou depósito bancário, ao contratado, mediante a prestação de serviços, até o 5º dia útil do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, em qualquer tempo mediante simples comunicação escrita à outra, observando o prazo máximo de trinta dias, sem quaisquer multa ou indenização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O contratado é responsável pela prestação de serviços objeto deste contrato, através de sua empresa, seus empregados ou prepostos, não havendo nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados ou prepostos do Contratado.

**Parágrafo Único:** O Contratado, para a prestação dos serviços objeto deste contrato deverá observar as normas internas da Contratante bem como o sigilo de informações e dados que serão manuseados.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Reinaldo dos Reis Silva

CPF nº 785.208.606-30

**Contratante**

CRYSTHYAN RANDELL LIMA PASCOAL

CPF nº 121.054.336-26

**Contratado**

### Testemunhas:

Nome:

CPF:

Tayrone Darley Duarte  
130.451.236-35

Nome:

CPF:

Jaqueline Aparecida de Souza  
082.053.636-92